



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024

PROJETO LEI Nº 033/2024

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por excesso de arrecadação, para aquisição de Ônibus, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar na rubrica de receita orçamentária 4.2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL, o valor de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).

Fonte de Recursos: 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, destinado a aquisição de Ônibus Escolares com recursos do Programa PAR/FNDE, na seguinte funcional programática: 04.003.12.361.0006.1.011.4.4.90.52.

Fonte de Recursos: 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 3º. O disposto do artigo 2º desta Lei, encontra amparo legal no artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei 4.320/64 e será no valor de R\$ 824,000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 07 de junho de 2024


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 033/2024

CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por excesso de arrecadação, para aquisição de Ônibus, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade reforçar dotação específica para compra de Ônibus do transporte Escolar, cujo recurso será repassado pelo FNDE Programa PAR, para aquisição de 02 (dois) ônibus escolares ao preço unitário de R\$ 412.000,00 cada, a referida adesão ao Registro de Preços está em fase de finalização através do site do FNDE/MEC, aguardando tão somente a emissão do empenho para a liberação do contrato de compromisso orçamentário e posterior liberação dos recursos financeiros.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, em caráter de urgência urgentíssima, pois a sinalização positiva da documentação entregue até o dia 15 de junho ao FNDE, segundo informações da empresa vencedora do certame, entregaria os referidos ônibus até o final do mês de julho/2024.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 07 de junho de 2024


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal